



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 02/2015
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

ALEXANDRE OLAVO HOFFMEISTER, Presidente da Câmara Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. A PROVA OBJETIVA, para todos os cargos, será aplicada no dia **21/06/2015 (domingo)**, às **14h**, no **Município de Campo Bom/RS**, conforme locais abaixo referidos:

LOCAL	CARGOS
Escola Municipal de Ensino Fundamental Centro de Educação Integrada - CEI, situada na Rua 20 de setembro, nº 515, Bairro Centro.	Auxiliar Administrativo (nomes que iniciam com a Letra A até a Letra E); Oficial Legislativo.
Escola Municipal Ensino Fundamental Borges de Medeiros, situada na Avenida São Leopoldo, nº 1.565, Bairro Celeste.	Auxiliar Administrativo (nomes que iniciam com a Letra F até a Letra W).

1.1. Desde já, ficam todos os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas, portando documento de identidade original que bem os identifique e esteja em bom estado de conservação, bem como o comprovante de inscrição no Concurso Público (boleto bancário devidamente quitado) e caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

1.2. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentro os acima citados).

2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: o relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas, assim como o relatório das inscrições não processadas por não apresentarem quitação do boleto bancário até o vencimento, conforme determina o subitem 2.5.4, Capítulo II, do Edital de Concurso nº 01/2015, respectivamente Anexos I e II deste Edital, encontram-se divulgados no Painel de Publicação da Câmara Municipal, bem como, em caráter meramente informativo, pelos sites www.objetivas.com.br e www.camaracb.rs.gov.br.

2.1. As inscrições **1076** e **1146** tiveram deferido o pedido de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva.

3. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos às inscrições poderão fazê-lo nos dias **01, 02 e 03/06/2015**, em conformidade com o disposto no Capítulo VI, do Edital de Concurso nº 01/2015, junto ao **Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Campo Bom/RS**, situado na **Rua Lima e Silva, nº 68**, Centro, no Município de Campo Bom/RS, no horário das **12h30min às 18h30min**.

Câmara Municipal de Campo Bom, 30 de maio de 2015.

ALEXANDRE OLAVO HOFFMEISTER,
Presidente da Câmara Municipal.

Registre-se e publique-se.